RETIFICAÇÃO

~~No Extrato de Termo Aditivo de Contrato de trabalho por prazo determinado de Professor Substituto nº 022/DAP/2016 publicado no Diário Oficial Da União Nº22 de 31 de janeiro de 2019, Seção 3, pag. 56. Contratado: Paula Emanuele Gomes Miranda do Prado. Onde se lê: Vigência: Por 04 (quatro) meses, de 06.11.2018 a 06.02.2019. Leia-se:Vigência: Por 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias, de 24.08.2018 a 05.04.2019.~~

~~FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 154049~~

~~Número do Contrato: 106/2017.~~
~~Nº Processo: 23112003539201713.~~
~~DISPENSA Nº 246/2017. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS. CNPJ Contratado: 66991647000130. Contratado : FUNDACAO DE APOIO INST AO DESENV CIENT E TECNOLOGICO. Objeto: Adequação dos valores das etapas do contrato administrativo 106/2017. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 13/12/2018 a 31/07/2019. Data de Assinatura: 13/12/2018.~~

~~(SICON - 15/02/2019) 154049 15266 2019NE800021~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2019 - UASG 154049~~

~~Número do Contrato: 110/2013.~~
~~Nº Processo: 23112003349201364.~~
~~TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2013. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS. CNPJ Contratado: 66679697000187. Contratado : FABRICA CIVIL ENGENHARIA DE PROJETOS S/S. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 120 (cento e vinte) dias. Fundamento Legal: Lei n° 8666/93 . Vigência: 05/02/2019 a 05/06/2019. Data de Assinatura: 22/01/2019.~~

~~(SICON - 15/02/2019) 154049 15266 2019NE800021~~

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 10, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas (ProGPe) da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria GR nº 2.002, de 10/11/2016, publicada no Diário Oficial da União de 23/11/2016, Portaria GR nº 469, de 01/11/2017, publicada no Diário Oficial da União de 09/11/2017 e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112 de 11/12/1990, a Lei 12.772 de 28/12/2012, a Lei nº 12.863 de 24/09/2013, o Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, a Portaria GR nº 656 de 25 de março de 2.014 e, considerando o disposto na Portaria Interministerial MP/MEC nº 316, de 09/10/2017, publicada no DOU de 19/10/2017, torna público que estarão abertas as inscrições para provimento de cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior para o Quadro Permanente desta Universidade, sob o Regime Jurídico dos Servidores Civis da União, Autarquias e das Fundações Públicas Federais, obedecendo as disposições deste edital.

1. DO CONCURSO

1.1. Departamento de Engenharia Mecânica. Área: Engenharia Mecânica. Sub-área: Mecatrônica. 1.2. O docente poderá também atuar em quaisquer outras áreas e sub-áreas afins, de acordo com a necessidade do Departamento. Número de Vagas: 01. Número máximo de classificados no concurso: 05. Classe: Adjunto A. Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva. Requisitos: Título de Doutor em Engenharia Mecânica ou Título de Doutor em Engenharia Mecatrônica ou Título de Doutor em Engenharia de Controle e Automação. Remuneração total: R$ 9.600,92. Taxa de Inscrição R$ 240,00.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, somente por escrito, junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no prazo de 18/02/2019 a 22/02/2019. 2.1.1. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por intermédio de correio eletrônico, fax ou postal. 2.1.2. Os pedidos de impugnação inconsistentes ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e, da decisão sobre a impugnação não caberá recurso administrativo. 2.2. As inscrições serão realizadas no período de 18/02/2019 a 15/03/2019, exclusivamente via internet. 2.2.1. Para inscrever-se o candidato deverá: 2.2.2. Acessar o endereço eletrônico www.concursos.ufscar.br; 2.2.3. Preencher a ficha de inscrição; 2.2.4. Acessar o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda no endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e preencher corretamente a GRU, imprimir e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil, até o dia 15/03/2019; 2.2.5. Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente. 2.2.6. Somente o preenchimento da ficha de inscrição não implica estar inscrito no Concurso. 2.3. Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que atenda as seguintes condições: 2.3.1. esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007; 2.3.2. seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto acima citado; 2.3.3. Seja doador de medula óssea, conforme a Lei nº 13.656, de 30/04/2018. 2.4. O pedido de isenção deverá ser efetuado mediante requerimento do candidato, em formulário constante do Anexo VII, devendo o documento ser entregue pessoalmente ou por procuração simples, na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas se o concurso for do campus São Carlos ou no caso de concursos realizados nos campi de Araras, Sorocaba ou Lagoa do sino, em seus respectivos Departamentos de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, cujos endereços estão indicados no Anexo VI. 2.4.1. O candidato deverá anexar ao formulário de pedido de isenção a Folha de Resumo de Inscrição no Cadastro Único atualizada no máximo há 2 (dois) anos, que poderá ser obtida em qualquer Local de Cadastramento e Atualização. 2.4.2. O candidato deverá anexar ao formulário de pedido de isenção documento que comprove ser doador da medula óssea por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde. 2.5. O prazo para solicitação de isenção de inscrição será de 05 (cinco) dias úteis, contados do início do período de inscrição. 2.6. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento do pedido de isenção, será publicada via INTERNET no site www.concursos.ufscar.br após decorridos 03 (três) dias do prazo previsto para a solicitação de isenção. 2.7. A efetivação da inscrição somente se dará após a confirmação (pelo Tesouro Nacional), do pagamento da taxa correspondente. 2.8. A Universidade Federal de São Carlos não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, atrasos nos serviços de postagem, bem como outros fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem a transferência de dados. 2.9. Encerradas as inscrições, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSCar divulgará a relação das inscrições deferidas/indeferidas. 2.9.1. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada via INTERNET no endereço www.concursos.ufscar.br, na data estabelecida no Anexo VIII deste Edital. 2.9.2. O deferimento da inscrição não exime o candidato que venha a ser aprovado e nomeado, da obrigação de apresentar, no momento da posse, os comprovantes definitivos da formação exigida, sem a qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser empossado no cargo. 2.10. O candidato, devidamente inscrito, que não tiver seu número de inscrição disponibilizado na INTERNET, no endereço www.concursos.ufscar.br, no prazo estabelecido no item anterior, deverá entrar em contato pessoalmente com a unidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas onde o concurso está acontecendo, cujo endereço está indicado no Anexo VI ou através do email: depm@ufscar.br, para a solução do problema. 2.11. Ao formalizar sua inscrição o candidato manifesta tacitamente o pleno conhecimento e concordância com todas as normas e condições estabelecidas neste Edital. 2.12. Não serão dadas, por telefone, nem por email, informações a respeito de datas, locais e horários da realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados para esse fim. 2.13. Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional ou extemporânea. 2.14. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será, em hipótese alguma, restituída. 2.15. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, deverá informar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, apresentando até o dia 15/03/2019 à unidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSCar onde o concurso está acontecendo, cujo endereço está indicado no Anexo VI: 2.15.1. Laudo Médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). 2.16. Os candidatos portadores de necessidades especiais, que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para realização da prova, deverão solicitá-lo por escrito, dentro do período de inscrição, à unidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSCar, onde o concurso está acontecendo, cujo endereço está indicado no Anexo VI, especificando nome, endereço, telefone e a necessidade. 2.16.1. A solicitação de tratamento diferenciado para a realização das provas será atendida observando critérios de viabilidade. 2.17. O candidato portador de necessidades especiais, que não apresentar no ato da inscrição, o disposto no item 2.15.1, não receberá atendimento especial, não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado e não poderá interpor recurso em favor de sua situação. 2.18. Os candidatos inscritos como portadores de necessidades especiais, se aprovados no concurso e nomeados para o cargo, serão avaliados conforme previsto no art. 43 do Decreto nº 3.298/99. 2.19. O candidato portador de necessidades especiais participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos em todo o concurso, ou seja, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local da aplicação das provas e à nota mínima exigida.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1 - São consideradas atividades acadêmicas próprias do pessoal docente do ensino superior: 3.1.1. as pertinentes a pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem a aprendizagem, a produção do conhecimento, a ampliação e transmissão do saber e da cultura; 3.1.2. as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A realização do concurso ficará a cargo de uma Comissão Julgadora, designada para esse fim, composta de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes. 4.2. Compete à Comissão Julgadora: 4.2.1. Aplicar, corrigir e avaliar cada uma das fases do concurso; 4.2.2. Julgar os recursos interpostos contra o resultado da prova e do resultado final; 4.2.3. Divulgar VIA INTERNET, no endereço www.concursos.ufscar.br, a relação dos classificados e desclassificados, com respectivas pontuações de cada fase do concurso; 4.2.4. Elaborar relatório final, constando todas as etapas e resultado do concurso. 4.3. A composição da Comissão Julgadora será divulgada no endereço eletrônico www.concursos.ufscar.br após o encerramento das inscrições e com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova. 4.4. Os candidatos poderão no prazo de 02 (dois) dias, após a divulgação da composição da Comissão Julgadora, impugnar a indicação de algum membro (efetivo ou suplente) que a compõe, mediante requerimento devidamente preenchido e fundamentado com base exclusivamente nos itens abaixo e dirigido ao Diretor do respectivo Centro. 4.4.1. Será considerado impedido e não poderá participar de Comissão Julgadora, nem mesmo na condição de suplente: I. Cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente; II. Ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade; III. O membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em co-autoria com candidato inscrito, em prazo inferior a cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; IV. O membro que tenha sido orientador ou co-orientador acadêmico do candidato, em nível graduação, especialização lato-sensu ou mestrado nos últimos cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; V. O membro que tenha sido orientador ou co-orientador acadêmico do candidato, em nível doutorado ou supervisor de pós-doutorado; VI. O membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau; VII.Outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente. 4.4.2. O requerimento de que trata o item 4.4 deverá ser protocolado na unidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSCar onde o concurso está acontecendo, cujo endereço está indicado no Anexo VI, observando o prazo estipulado no Anexo VIII deste edital. 4.5. Caso seja dado provimento de impugnação, o diretor do Centro procederá, de imediato, a substituição do membro da Comissão Julgadora.

5. DAS FASES DO CONCURSO

5.1. O Concurso Público de Provas e Títulos para Professor constará das seguintes fases: 5.1.1. Prova escrita, de caráter Eliminatório e classificatório; 5.1.2. Prova didática, de caráter Classificatório; 5.1.3. Arguição do Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão, de caráter Classificatório; 5.1.4. Análise do Curriculum Vitae, de caráter Classificatório. 5.2. Em cada uma das fases do concurso, os examinadores atribuirão uma pontuação numa escala de 0,00 (zero) a 10, até a segunda casa decimal, sem arredondamentos. 5.3. A pontuação do candidato, em cada fase, será a média aritmética dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores.

6. DA PROVA ESCRITA

6.1. A Prova escrita aplicada simultaneamente a todos os candidatos, terá a duração de 04 (quatro) horas e versará sobre tema único, sorteado de uma lista contida no Anexo I deste Edital, sendo vedada a identificação nominal do candidato na folha de respostas. 6.1.1. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adotará as providências necessárias para assegurar que os membros da Comissão Julgadora não tenham acesso à identificação dos candidatos até a divulgação das notas atribuídas. 6.1.2. O candidato deverá identificar sua prova apenas com o "Código Identificador de Prova" - CIP. Outra forma de identificação implicará na eliminação do concurso. 6.2. O sorteio do tema será feito, por membro da Comissão Julgadora, na presença dos candidatos, 01 (uma) hora antes do início da prova e os candidatos terão esse tempo, entre o sorteio e o início da prova, para realização de consultas, sendo vedada a utilização das anotações, computadores portáteis ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos durante a prova. 6.2.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora estarão presentes no sorteio do tema. 6.2.2. O candidato que não estiver presente no momento do sorteio do tema não será impedido de realizar a prova, desde que esteja presente antes de seu início. 6.2.2.1. O tema sorteado para a Prova Escrita ficará disponível para conhecimento, na Secretaria do Departamento responsável pela realização do concurso. 6.2.2.2. Não será permitida ao candidato a entrada na sala de realização da Prova Escrita, que por qualquer motivo, não se apresentar no horário previsto para seu início, sendo-lhe atribuída a nota 0,00 (zero). 6.3. Será atribuída à Prova escrita pontuação de 0 (zero) a 10, até a segunda casa decimal, sem arredondamentos, sendo desclassificado o candidato que não obtiver pontuação média mínima igual ou superior a 7. 6.4. Na Prova escrita serão avaliados os itens apresentação, conteúdo e linguagem, conforme Anexo II deste edital.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1 - Na Prova didática será avaliado o desempenho didático-pedagógico do candidato, a capacidade de planejamento de aula, o conteúdo e o conhecimento na área e a comunicação e síntese do assunto, conforme Anexo III deste edital. 7.2. A Prova didática terá duração mínima de 30 (trinta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos e será realizada na forma de 01 (uma) aula pública sobre tema único para todos os candidatos, sorteado de uma lista contida no Anexo I deste Edital, excluído o tema sorteado para a Prova escrita. 7.3. O sorteio do tema será feito, na presença dos candidatos, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início previsto para a Prova didática. 7.3.1. O tema sorteado para a Prova didática ficará disponível para conhecimento, na secretaria do departamento responsável pela realização do concurso. 7.3.2. A ordem de apresentação da Prova didática será definida através de sorteio, em data e horário, estabelecidos no Anexo VIII deste edital, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos. 7.3.3. O candidato que não estiver presente no momento do sorteio do tema não será impedido de realizar a prova, desde que esteja presente no momento do sorteio da ordem de apresentação e antes do início de sua prova. 7.3.4. Não será permitida ao candidato a entrada na sala de realização da Prova didática, que por

qualquer motivo, não se apresentar no horário previsto para seu início, conforme sorteio ou que não tenha se apresentado no momento do sorteio da ordem de apresentação, sendo-lhe atribuída a nota 0,0 (zero). 7.4. A Prova didática, realizada em sessão pública, será gravada para efeito de registro e avaliação, sendo vedado aos candidatos assistir às provas uns dos outros. 7.4.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) minutos ou extrapolar o tempo máximo de 50 (cinquenta) minutos, marcados rigorosamente pela Comissão Julgadora, terá sua pontuação reduzida na avaliação da Prova didática, conforme segue:

TEMPO INFERIOR A 30 MINUTOS

até 05 minutos - 2 pontos; de 05 a 10 minutos - 4 pontos; acima de 10 minutos - 5 pontos

TEMPO SUPERIOR A 50 MINUTOS

até 05 minutos - 2 pontos; de 05 a 10 minutos - 4 pontos; acima de 10 minutos - 5 pontos.

7.5. Para a realização da Prova didática, serão disponibilizados os seguintes recursos: Projetor multimídia, quadro negro e giz, ou quadro branco e caneta. 7.6. Será atribuída à Prova didática pontuação de 0 (zero) a 10.

8. DA ENTREGA DO Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão E DO Curriculum Vitae Documentado

8.1. Os candidatos deverão entregar pessoalmente ou por procuração simples, o Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão e o Curriculum Vitae Documentado com os respectivos comprovantes, ordenados de acordo com o Anexo V deste edital, em meio digital (CD/DVD), gravado de forma não violável, em data e local estabelecidos no Anexo VIII deste edital. 8.2. Os arquivos dos CDs/DVDs de que trata o subitem 8.1. Devem ser gravados em formato PDF, de forma que seu conteúdo não possa ser posteriormente alterado e deverão estar lacrados individualmente e identificados com etiqueta contendo o nome e a assinatura do candidato, bem como o número do edital e a área/subárea objeto do concurso.

9. DA Arguição do Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão

9.1. A Arguição do Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão se dará após a realização da Prova didática em horário estabelecido no Anexo VIII deste edital. 9.1.1. A ordem da Arguição do Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão acompanhará a ordem definida no sorteio da Prova didática. 9.2. Não será permitida ao candidato a entrada na sala de realização da Arguição do Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão, que por qualquer motivo, não se apresentar no horário previsto para seu início, conforme sorteio, sendo-lhe atribuída a nota 0,0 (zero). 9.3. Na Arguição do Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão, de caráter Classificatório, serão avaliados: I. Relevância e Consonância do plano de trabalho em ensino na Graduação com o Projeto Pedagógico do(s) curso(s) de Engenharia Mecânica, da Universidade Federal de São Carlos, disponível(is) no(s) endereço(s) http://www.prograd.ufscar.br/cursos/cursos-oferecidos-1/engenharia-mecanica/engenharia-mecanica-projeto-pedagogico.pdf; II. Relevância e atualidade do tema do plano de trabalho em pesquisa, bem como conhecimento, metodologia, experiência, produção técnica e científica na área; III. Viabilidade do projeto de extensão e de seu impacto técnico e social em nível local, regional, nacional e internacional; IV. Projeção e qualidade dos resultados esperados. 9.4. À Arguição do Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 10, conforme Anexo IV deste edital. 9.5. A Arguição do Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão, realizada em sessão pública, será gravada para efeito de registro e avaliação, sendo vedado aos candidatos assistir às provas uns dos outros.

10. Da Análise do Curriculum Vitae Documentado

10.1. Na Análise do Curriculum Vitae documentado não será pontuada a titulação exigida como requisito mínimo para inscrição no concurso, sendo que cada título será considerado apenas uma vez. 10.2. Na Análise do Curriculum Vitae documentado será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 10, conforme Anexo V deste edital, sendo avaliados os itens: 10.2.1. Titulação; 10.2.2. Produção acadêmico-científica dos últimos cinco anos; 10.2.3. Atividade didática; 10.2.4. Atividade técnico-profissional; 10.2.5. Apresentação de trabalho em congressos e reuniões científicas; 10.2.6. Participação em congressos e reuniões científicas. 10.3. Somente serão considerados, para efeito de pontuação, os itens efetivamente comprovados no curriculum vitae documentado.

11. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. Será considerado aprovado no concurso o candidato que tenha obtido média aritmética geral de todas as fases indicadas no item 5, igual ou superior a 7. 11.2. Para classificação geral, a Comissão Julgadora calculará a média aritmética das médias obtidas pelo candidato em cada fase, considerando até a segunda casa decimal, sem arredondamentos. Desse modo, o primeiro classificado será o candidato que obtiver a maior média geral. 11.2.1. Os candidatos que obtiverem média aritmética geral inferior a 7 estarão desclassificados do certame. 11.3. As médias aritméticas de cada fase serão disponibilizadas pela Comissão Julgadora, via internet, no endereço www.concursos.ufscar.br para acompanhamento dos candidatos, como forma de se garantir a transparência durante todo o certame. 11.4. O não comparecimento do candidato em qualquer uma das fases: Prova Escrita, Prova Didática ou Arguição do Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão, acarretará na atribuição de nota 0,0 (zero) para aquela fase em que o candidato se ausentou. 11.5. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1- Em caso de empate, a Comissão Julgadora dará preferência, sucessivamente, ao candidato que: I. Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso); II. Obtiver maior média na Prova escrita; III. Obtiver maior média na Prova didática; IV. Obtiver maior média na Arguição do Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão; V. Obtiver a maior pontuação na Análise do Curriculum Vitae Documentado; VI. O candidato de maior Idade, ainda que não se enquadre na hipótese prevista no subitem I do item 12 deste edital.

13. DOS RECURSOS

13.1. Serão admissíveis recursos nas seguintes hipóteses: 13.1.1. Contra o indeferimento preliminar da inscrição e da divulgação da composição da Comissão Julgadora Provisória, após a divulgação efetuada pela ProGPe no endereço eletrônico www.concursos.ufscar.br, no prazo constante no Anexo VIII. 13.1.2. Do resultado parcial relativo ao resultado da Prova Escrita, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir de sua divulgação, pela Comissão Julgadora, no endereço eletrônico www.concursos.ufscar.br. 13.1.3. Do resultado final do concurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no endereço eletrônico www.concursos.ufscar.br. 13.2. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser protocolados na unidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas onde o concurso está acontecendo, cujo endereço está indicado no Anexo VI. 13.3. As provas só terão início efetivo após o decurso do prazo estabelecido no subitem 13.1.1, bem como da conclusão da análise e comunicação, aos interessados, do resultado dos recursos.

14. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

14.1. A Comissão Julgadora elaborará relatório contendo a classificação final dos candidatos, que será submetido à aprovação do Conselho Departamental e à homologação pelo Centro. 14.2. A classificação final, após homologação pelo Centro, será encaminhada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para publicação no Diário Oficial da União e disponibilizada via Internet no endereço www.concursos.ufscar.br.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. São requisitos básicos para investidura em cargo público: 15.1.1. nacionalidade brasileira ou, se nacionalidade estrangeira, observar o subitem 15.2.2.2; 15.1.2. estar em dia com os direitos políticos, exceto para estrangeiros; 15.1.3. estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (no caso de candidatos do sexo masculino); 15.1.4. possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo. 15.1.5. ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por junta médica oficial. 15.2. Para tomar posse no cargo público o candidato nomeado deverá atender aos seguintes requisitos: 15.2.1. Submeter-se à prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo; 15.2.2. Apresentar os documentos pessoais exigidos por Lei e os comprovantes documentais dos requisitos mínimos exigidos neste edital. 15.2.2.1. Para comprovação da titulação exigida para o cargo, somente será aceito diploma registrado de Graduação de curso reconhecido pelo MEC e de diploma de Pós-Graduação registrado expedido por curso credenciado pela CAPES-MEC. Se os diplomas de Graduação ou Pós-Graduação forem de origem estrangeira, deverão estar devidamente revalidados e/ou reconhecidos, de acordo com a legislação brasileira. 15.2.2.2. No caso de candidato estrangeiro, por ocasião da posse, será exigida a cédula de identidade com visto permanente, ou, no mínimo, o protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente. 15.3. É de até 30 (trinta) dias o prazo para a posse, contados a partir da data de publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União. 15.3.1. O ato de nomeação será tornado sem efeito se a posse não ocorrer no prazo previsto. 15.3.2. Será de até 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse. O servidor será exonerado do cargo, se não entrar em exercício no prazo previsto. 15.4. Os candidatos aprovados, observado o número de vagas constante deste edital, serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, Autarquias e Fundações Públicas Federais, instituído pela Lei nº 8.112, de 11/12/90. 15.5. O candidato será nomeado no regime de Dedicação Exclusiva, com obrigação de prestar 40 (Quarenta) horas semanais de trabalho em dois turnos diurnos ou diurno e noturno. 15.6. No caso do candidato que seja beneficiário de aposentadoria obtida no serviço público federal, estadual ou municipal, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do concurso somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. 15.6.1. Não sendo possível a acumulação, a posse dar-se-á somente após opção formal e registrada pelo candidato, entre os proventos de aposentadoria ou os vencimentos do novo cargo, respeitados os prazos legais. 15.7. O candidato nomeado ficará sujeito a um Estágio Probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses. 15.7.1. Durante o período de Estágio Probatório o desempenho do candidato nomeado será objeto de avaliação em relação à aptidão e à capacidade para o exercício do cargo, observados os seguintes fatores: assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade. 15.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União e por meio eletrônico no endereço www.concursos.ufscar.br. 15.9. Não será fornecida nenhuma declaração de participação no Concurso. 15.10. O concurso terá validade de um ano, contado da data de publicação da homologação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse exclusivo da Administração. 15.11. Os candidatos habilitados deverão manter atualizados os seus endereços no Departamento de Provimento e Movimentação/DiDP/ProGPe desta Universidade, durante o prazo de vigência do concurso. 15.12. Se constatada, a qualquer momento, a existência de declaração ou documento falso, o candidato responsável será sumariamente eliminado do concurso ou exonerado, caso já tenha entrado em efetivo exercício. 15.13. No caso de desistência ou impedimento do candidato classificado e indicado para nomeação, será nomeado o candidato classificado em seguida, enquanto perdurar o prazo de validade do concurso. 15.14. Candidatos aprovados, mas não nomeados, poderão ser aproveitados em outras vagas que venham a existir na UFSCar ou em outra Instituição Federal de Ensino superior, no interesse exclusivo da Administração. 15.15. Os casos omissos, não previstos no presente edital, serão analisados pela Comissão Julgadora.

ANEXO I

RELAÇÃO DE TEMAS PARA A PROVA ESCRITA E PROVA DIDÁTICA

Lista de Temas da Prova escrita:

1. Projeto e implementação de controle PID. 2. Instrumentação e aquisição de dados aplicado em sistemas mecatrônicos. 3. Dinâmica de máquinas rotativas. 4. Automação e robótica industrial. 5. Seleção de hardware e programação de sistemas mecatrônicos.

Lista de Temas da Prova didática:

1. Sistemas servo acionados. 2. Resposta em frequência em sistemas de malha aberta e fechada. 3. Cinemática direta e inversa para robôs de seis graus de liberdade. 4. Sistemas de aquisição digital. 5. Modelagem de sistemas dinâmicos em aplicações eletromecânicas.

Bibliografia Recomendada:

Ahmed, A. Eletrônica de Potência. São Paulo: Person/Prentice Hall, 2000.

Balbinot, A., Brussamarelo, V.J. Instrumentação e Fundamentos de Medidas Volume 1. 2ª Edição, Editora LTC, 2010.

Balbinot, A., Brussamarelo, V.J. Instrumentação e Fundamentos de Medidas Volume 2. 2ª Edição, Editora LTC, 2010.

Bolton, W. Mecatrônica: uma abordagem multidisciplinar. Bookman, 2010.

Close, C.M.; Frederick, D.K.; Newell, C. Modeling and analysis of dynamic systems. 3ed. John Wiley, 2001.

Craig, J. Introduction to Robotics: Mechanics and control. 3rd edition. Prentice Hall.

Doebelin, E. O. Measurement systems: application and design. 4ª Edição, Editora MacGrawHill, 1990.

Doebelin, E. O. System modeling and response: theoretical and experimental approaches. New York: Jonh Wiley, 1980.

Dorf, R. C.; Bishop, R. H. Sistemas de controle modernos. 12. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2013.

Felício, L.C. Modelagem da dinâmica de sistemas e estudo da resposta. 2e. São Carlos: Rima, 2010.

Figliola, R.S., Beasley, D.E. Teoria e Projeto para Medidas Mecânicas. 4ª Edição, Editora LTC, 2007.

Franklin, G. F.; Powell, J. D.; Emami-Naeini, A. Sistemas de controle para engenharia. 6. ed. Porto Alegre: Bookman, 2013.

Garcia, C. Modelagem e simulação de processos industriais e de sistemas eletromecânicos. 2ed. São Paulo: EDUSP, 2009.

Nise, N.S. Engenharia de Sistemas de Controle, 6ª edição, Rio de Janeiro: LTC, 2009.

Ogata, K. Engenharia de controle moderno. 5ª edição, São Paulo: Prentice Hall Brasil, 2010.

Petruzella, F. D. Controladores lógicos programáveis. 4. ed. Porto Alegre, RS: AMGH, 2014.

Rosário, J. M. Princípios de mecatrônica. São Paulo: Pearson Prentice-Hall, 2006.

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Apresentação (no máximo 0.75 pontos)	
Introdução	0.25
Desenvolvimento	0.25
Conclusão	0.25
Grupo II - Conteúdo (no máximo 7.5 pontos)	
Desenvolvimento do tema	6.5
Organização	0.5
Coerência	0.5
Grupo III - Linguagem (no máximo 1.75 pontos)	
Uso adequado da terminologia técnica	1.25
Precisão e correção gramatical	0.5

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DIDÁTICA

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 2 pontos)	

Procedimentos didáticos - Adequação de métodos e técnicas de ensino e aprendizagem	2
Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 2.5 pontos)	
Estruturação e desenvolvimento de aula	2.5
Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 3.5 pontos)	
Conhecimento de conteúdo	3.5
Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 2 pontos)	
Capacidade de comunicação e de transmissão de conhecimento	2

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A ARGUIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO EM ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Relevância do Plano de Ensino na Graduação para o Curso (no máximo 3 pontos)	
Adequação com o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica da UFSCar.	1.5
Desempenho na arguição da(s) Atividade(s) de Ensino Proposta(s).	1.5
Grupo II - Relevância e atualidade do tema do Plano de Pesquisa, bem como conhecimento, metodologia, produção técnica e científica na área (no máximo 4 pontos)	
Definição e pertinência dos objetivos com relação ao Departamento de Engenharia Mecânica da UFSCar.	1
Importância da contribuição pretendida para o grupo de pesquisa.	1
Fundamentação científica e adequação dos métodos propostos.	1
Adequação aos prazos propostos.	0.5
Experiência e produção técnico-científica na área de conhecimento em que o plano se insere.	0.5
Grupo III - Viabilidade do Plano de Extensão e de seu impacto técnico e social em nível local, regional, nacional e internacional (no máximo 2.5 pontos)	
A(s) atividade(s) de extensão proposta(s) evidencia(m) a articulação entre ensino e pesquisa; apresenta(m) mérito acadêmico e social; explicita(m) a participação da comunidade externa; explicita(m) o intercambio entre os conhecimentos gerados pela universidade e os da comunidade externa, e contempla(m) a participação de alunos de graduação.	2.5
Grupo IV - Projeção e qualidade dos resultados esperados (no máximo 0.5 pontos)	
Avaliação geral sobre como o conjunto de planos apresentados poderá impactar no ensino, pesquisa e extensão no Departamento de Engenharia Mecânica (DEMec/UFSCar).	0.5

ANEXO V

TABELA DE VALORAÇÃO PARA A ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Titulação (no máximo 1 ponto)	
Graduação em Engenharia Mecânica ou Mecatrônica.	1
Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural na área do concurso (no máximo 5 pontos)	
Artigos publicados na sub-área do concurso em periódicos científicos classificados no Qualis da Capes nas áreas de Engenharias III, conforme segue a pontuação por trabalho publicado: A1 (2 pontos), A2 (1.5 pontos) e B1(1 ponto), B2 (0.8 pontos), B3 (0.6 pontos), B4 (0.4 pontos) e B5 (0.2 pontos) ou periódicos científicos com classificação no JCR (0.6 pontos) (A avaliação curricular será considerada no período dos últimos 5 anos). A soma máxima desse ítem não ultrapassará 2.3 pontos.	3.6
Trabalho completo na sub-área do concurso publicado em eventos internacionais (0.4 pontos); trabalho completo publicado em eventos nacionais (0.2 pontos); resumos publicados em eventos internacionais (0.2 pontos); livros (0.4 pontos); capítulos de livros (0.2 pontos) (A avaliação curricular será considerada no período dos últimos 5 anos). A soma máxima desse ítem não ultrapassará 1.4 pontos.	1.4
Grupo III - Atividade Didática (no máximo 2 pontos)	
Experiência em ensino superior na sub-área do concurso (graduação ou pós-graduação strictu senso), (0.25 ponto por semestre), (A avaliação curricular será considerada no período dos últimos 5 anos). A soma máxima desse item não ultrapassará 2.0 pontos.	2
Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais (no máximo 1.7 pontos)	
Experiência Profissional nas subáreas de conhecimento do concurso (0.2 por ano); coordenação de projetos de pesquisa e inovação financiados por órgãos de fomento à pesquisa (0.6 pontos por projeto); pós-doutoral no exterior (1.0 ponto); pós-doutorado sanduíche (0.75 pontos); pós-doutoral no Brasil (0.5 ponto); participação em projeto de extensão ou pesquisa e inovação (financiado), como membro (0.25 pontos) ou como coordenador (0.5 pontos), (A avaliação curricular será considerada no período dos últimos 5 anos). A soma máxima desse item não ultrapassará 1.7 pontos.	1.7
Grupo V - Apresentação de trabalho em congressos e reuniões científicas (no máximo 0.2 pontos)	
Apresentação de trabalhos em congressos e eventos científicos (0.1 pontos por apresentação). (A avaliação curricular será considerada no período dos últimos 5 anos) A soma máxima desse item não ultrapassará 0.2 pontos.	0.2
Grupo VI - Participação em congressos e reuniões científicas (no máximo 0.1 pontos)	
Participação em congressos e/ou reuniões cientificas sem apresentação de trabalho nas sub-áreas do concurso (avaliação curricular será considerada no período dos últimos 5 anos), (0.1 pontos por participação). A soma máxima desse item não ultrapassará 0.1 pontos.	0.1

ANEXO VI

TABELA DE ENDEREÇOS DOS CAMPI UFSCAR

CAMPUS SÃO CARLOS: Universidade Federal de São Carlos - Rodovia Washington Luís, km 235, Caixa Postal 676, Bairro Monjolinho, CEP: 13565-905 - São Carlos - São Paulo - Brasil - A/C: Departamento de Provimento e Movimentação/DiDP/ProGPe.
CAMPUS ARARAS: Universidade Federal de São Carlos - Rodovia Anhanguera, km 174 - SP-330 Araras - São Paulo - Brasil, CEP 13600-970 - A/C: Departamento de Gestão de Pessoas
CAMPUS SOROCABA: Universidade Federal de São Carlos - Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 - SP-264 Bairro do Itinga - Sorocaba - São Paulo - Brasil, CEP 18052-780 - A/C: Departamento de Gestão de Pessoas
CAMPUS LAGOA DO SINO: Universidade Federal de São Carlos - PESSOALMENTE: Rodovia Lauri Simões de Barros, km 12 - SP-189 Bairro Araraçú - Buri - São Paulo - Brasil, CEP 18290-000 - CORRESPONDÊNCIA: Rua Serafim Libaneo, nº 04 - Centro - Campina do Monte Alegre - São Paulo - Brasil, CEP: 18245-970, Caixa Postal: 64 - A/C: Departamento de Gestão de Pessoas.

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

UFSCar

Eu,_____, sexo _____, nascido no dia _____, nome da mãe _____, portador do RG Nº _____, Órgão expedidor: _____, Data de emissão: _____ inscrito no CPF/MF sob o nº _____, e com inscrição NIS nº _____, candidato ao cargo de _____ venho por meio deste

REQUERER ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO e para tanto declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto nº 6593, de 02 de outubro de 2008 (família de baixa renda) ou;.

REQUERER ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO e para tanto declaro ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde de acordo com a Lei nº 13.656 de 30/04/2018.

Declaro também estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

Declaro ainda, concordar com a divulgação de minha condição de solicitante de isenção de taxa de inscrição.

Atenciosamente,

_____

(Data e assinatura do candidato)

RECEBIDO EM _____/_____/_____.

Por _____

(Assinatura e carimbo do servidor que receber o recurso)

Obs.: Anexar folha de resumo de inscrição no Cadastro Único.

ANEXO VIII

Cronograma de Realização do CONCURSO

1. Cronograma da Inscrição:
1.1. Período para Impugnação do Edital: de 18/02/2019 a 22/02/2019.
1.2. Período de Inscrição: de 18/02/2019 a 15/03/2019.
1.3. Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: de 18/02/2019 a 22/02/2019.
1.4. Divulgação do deferimento/indeferimento dos pedidos de isenção de taxa de inscrição: 27/02/2019 .
1.5. Divulgação da Composição da Comissão Julgadora: 22/03/2019.
1.6. Prazo para impugnação da Comissão Julgadora: 25/03/2019 e 26/03/2019.
1.7. Divulgação do deferimento/indeferimento das inscrições: 22/03/2019 às 17:00.
1.8. Recurso contra indeferimento de inscrições: 25/03/2019 e 26/03/2019.
1.9. Divulgação do Resultado dos Recursos contra Indeferimento de Inscrição: 02/04/2019.
1.10. Divulgação da Comissão Julgadora Definitiva: 02/04/2019.

2. Cronograma das Provas:
2.1. Sorteio dos temas para a Prova escrita: 08/04/2019 às 08:00.
2.2. Prova escrita: 08/04/2019 às 09:00.
2.3. Divulgação do Resultado da Prova escrita no endereço www.concursos.ufscar.br: 10/04/2019 às 18:00.
2.4. Prazo para recurso contra o Resultado da Prova escrita: 11/04/2019 a 25/04/2019.
2.5. Divulgação do Resultado dos Recursos contra o Resultado da Prova escrita: 26/04/2019 às 18:00.
2.6. Sorteio do tema para a Prova didática: 29/04/2019 às 08:00.
2.7. Sorteio da ordem de apresentação para Prova didática e para Arguição do Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão: 30/04/2019 às 08:00.
2.8. Início previsto para Prova didática: 30/04/2019 às 8:30.
2.9. Divulgação do Resultado da Prova didática no endereço www.concursos.ufscar.br: 30/04/2019 às 18:00.
2.10. Entrega do Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão e do Curriculum Vitae: 30/04/2019 das 08:00 às 08:30. Local: Sala 07 da Biblioteca Comunitária (BCO)/UFSCar.
2.11. Arguição do Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão: 02/05/2019. 2.11.1. Início previsto para a Arguição do Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão: 10:00.

Local das Provas: Sala 07 da Biblioteca Comunitária (BCO)/UFSCar.

Observação: Este cronograma está sujeito a alterações de datas e/ou horários, em virtude do número de inscritos.

ITAMAR APARECIDO LORENZON

~~**EDITAL Nº 11, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019**~~

~~**RESULTADO FINAL DE CONCURSO DOCENTE**~~

~~O Pró Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria GR nº 2.002, de 10/11/2016, publicada no DOU de 23/11/2016 e Portaria GR nº 469, de 01/11/2017, publicada no DOU de 09/11/2017, resolve: Homologar o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A - DE, Área: Educação em Ciências e Biologia; Subárea: Prática e Pesquisa em Ensino de Ciências Biológicas; Didática Geral; Pesquisa em Educação; Metodologia de Ensino de Ciências e Biologia; Orientação para a Prática Profissional e Estágio Supervisionado em Ciências e em Biologia, realizado pelo Departamento de Metodologia de Ensino do Centro de Educação e Ciências Humanas, conforme Edital de Abertura nº 071, de 19/10/2018, publicado no DOU de 22/10/2018, seção 3, páginas 42 a 45 e processo nº 23112.003729/2018-11:~~

~~Classificação~~	~~Nome~~	~~Pontuação~~
~~1º~~	~~Michel Pisa Carnio~~	~~31,47~~
~~2º~~	~~Mariana dos Santos~~	~~31,03~~
~~3º~~	~~Thais Benetti de Oliveira Lenhardt~~	~~30,25~~
~~4º~~	~~Tárcio Minto Fabrício~~	~~29,45~~
~~5º~~	~~Fabíola Simões Rodrigues da Fonseca~~	~~28,74~~

~~ITAMAR APARECIDO LORENZON~~